



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** **CERTIDÃO**  
 Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

Certifico que no dia 28/3/17  
 Afixei este documento no lugar  
 costume desta Câmara Municipal  
 de Vereadores de Cacequi - RS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°9, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
 JUSTIÇA E CIDADANIA**

Em 28/3/17

Alex P. Wancura  
 Presidente

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE PARTE DOS SUBSÍDIOS, VENCIMENTOS E SALÁRIOS AO PRESIDENTE, VEREADORES, SERVIDORES EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÃO GRATIFICADA E CONTRATO ADMINISTRATIVO E REVOGA A RESOLUÇÃO N° 13, DE 15 DE JULHO DE 2014 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e ele Promulga a seguinte Resolução:

Art.1° Regulamenta a concessão de adiantamento de parte dos subsídios, vencimentos e salários ao Presidente, Vereadores, Servidores Efetivos, Cargos em Comissão, Função Gratificada e Contrato Administrativo.

Art.2° A concessão de adiantamento será no limite máximo de 30%(trinta por cento) no dia 10 de cada mês, do valor líquido dos subsídios, vencimentos e salários recebidos no mês anterior à solicitação do adiantamento.

Parágrafo único. Quando o dia 10 recair em sábados, domingos e feriados, a concessão do adiantamento será realizada no primeiro dia útil subsequente.

Art.3° A solicitação de adiantamento deverá ser feita via requerimento à presidência deste Poder Legislativo.

Parágrafo único. O pagamento do referido adiantamento somente será efetuado depois de verificado disponibilidade de recursos financeiros na Tesouraria deste Poder Legislativo.

Art.4° Somente será concedido uma única parcela de adiantamento no mês.

Art.5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução n°13, de 15 de julho de 2014.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
 DE VEREADORES DE CACEQUI, em 14 de março de 2017.**

Alex P. Wancura  
 ALEX PEDRON WANCURA  
 PRESIDENTE

Taiguara E. de Souza Haare  
 TAIGUARA E. DE SOUZA HAARE  
 SECRETÁRIO DA MESA

Alex P. Wancura  
 Presidente

**APROVADO**  
 em 28/3/17

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR - Cep. 97.450-000 - Tel. ( 55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS  
 Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Em 28/3/17

Alex P. Wancura  
 Presidente

**A ORDEM DO DIA**  
28/3/17  
Alex P. Wancura  
 Presidente




**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi


JUSTIFICATIVA:

Estou colocando a apreciação de Vossas Excelências novo Projeto de Resolução sob nº 9, de 16 de março de 2017, que regulamenta a concessão de adiantamento de numerário dos agentes vinculados à Câmara de Vereadores e revoga a Resolução nº 13, de 15 de julho de 2013, a apresentação desse projeto de resolução é no intuito de alterar dispositivos adequando a matéria para uma melhor eficácia da propositura, uma vez que na Resolução nº 13, de 15/07/17 vigente faltou alguns regramentos como por exemplo quando o dia 10 recair em feriados a concessão passe para o primeiro dia útil subsequente, reduzimos também o numero de concessão, passando para somente uma concessão no mês.

Diante do exposto esperamos que os nobres edis apreciem a presente resolução, pois não irá prejudicar nenhum dos agentes vinculados e sim, somente adequando a matéria para que possamos ter mais controle e eficácia.

Cacequi, 16 de março de 2017.

  
ALEX PEDRON WANCURA  
Presidente

  
TAIGUARA EDUARDO DE SOUZA HAAR  
Secretário

GERAL 134

**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**

Prot. 02.86.17 Pag. 103

Data 16/03/17

  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Hora